

LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025

De 14 de fevereiro de 2025

ALTERA AS LEIS N/s 1245/2023, 1246/2023 e 1247/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO** - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e, EU sanciono a seguinte:

Art. 1º: Altera as LEIS Municipais N/s 1245/2023, 1246/2023 e 1247/2023, de 11 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

cria AS UNIDADES ESCOLARES, conforme alterações das leis acima mencionadas:

ESCOLAS	ENDEREÇO
Centro de Educação Infantil Zenilda Gonçalves Pinheiro	Renê Lucena
Centro de Educação Infantil Neli Nicodemos	Conviver
Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Juarez Leite Sampaio	Conviver

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 14 de fevereiro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 17.02.2025
As 09:03 hs

Servidor